



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.248, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

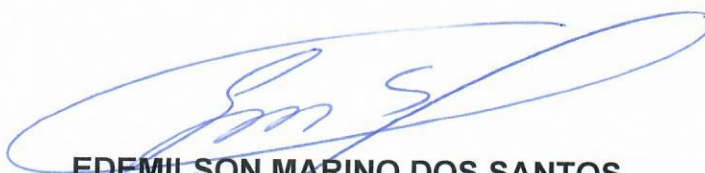
SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.349, DE 16 DE JULHO DE 2025, PARA SUPRIMIR O ARTIGO 5º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Ficam revogados o Artigo 5º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1.349, de 16 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Monte Verde - MT, 23 de março de 2026.



EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as),

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.248/2026, de nossa iniciativa, que em súmula: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.349, DE 16 DE JULHO DE 2025, PARA SUPRIMIR O ARTIGO 5º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO.

A presente proposta decorre da alteração nos critérios técnicos estabelecidos pela instituição financeira, tornando necessária a adequação da legislação municipal para compatibilização com as exigências atualmente aplicáveis ao procedimento.

Tal providência mostra-se indispensável para assegurar o regular atendimento às exigências formais da instituição e o adequado andamento dos processos administrativos correlatos.

Ressalte-se que a medida possui natureza estritamente técnica e não altera a finalidade pública da autorização já concedida, preservando-se integralmente o interesse público e a conformidade da matéria com os parâmetros técnicos exigidos.

Diante disso, a aprovação da presente proposição revela-se necessária para garantir a continuidade administrativa, a eficiência na tramitação do processo e a pronta adequação normativa às condições impostas pela instituição.

Contando com a habitual sensibilidade e o elevado espírito público de Vossas Excelências, reitero os protestos de minha mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal